



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Altera Lei Nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

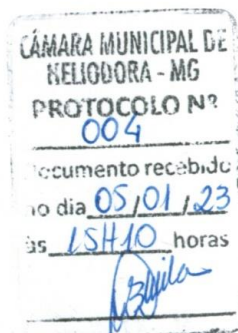
Tem a presente proposta de alterar a LOA tendo em vista a expectativa de excesso de arrecadação e o superávit financeiro para o exercício de 2023.

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Heliódora-MG, requerendo a tramitação em regime de urgência, salientando desde já que a compreensão dos Nobres Edis para instituição da presente medida se faz mister, para que possamos dar andamento aos trabalhos no Município.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

Alex Leopoldino de Lima

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera Lei Nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICIPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 2054 de 21 de Novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
004
Documento recebido
no dia 05/01/23 às 15h10 horas
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o valor correspondente da sua apuração/efetivação."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (Primeiro de Janeiro de 2023).

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

Alex Leopoldino de Lima

Prefeito Municipal